


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1028195-33.2004.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Fisioterapia Silvana Garbi Santana S.C. Ltda**
 Executado: **Cooperativa Prof Saude Nivel Superior Cooperpas Sup 4 e outros**

O Dr. **PEDRO REBELLO BORTOLINI**, JUÍZ DE DIREITO DA VARA DA 8ª VARA CÍVEL DO FORUM CETRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da ação DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que foram designados os dias e horas adiante mencionados, para realização de **LEILÕES ON-LINE** a cargo do Leiloeiro Oficial MARCELO FUAD CAVALLI YARID inscrito na JUCESP sob o nº 768, e-mail marceloyarid@bigleilao.com.br, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site www.bigleilao.com.br, leilões estes de bens a serem alienado judicialmente, observando-se que no 1º leilão, não se aceitará laço inferior a avaliação e, que no 2º leilão, a quem der e o maior laço oferecer, ficando vedado preço vil, assim considerado a critério do Excelentíssimo Juiz, nas datas e sob as seguintes condições:

1º Leilão:
Abertura: 21/10/2024 às 09:00 hs.

Fechamento: 25/10/2024 às 14:00 hs.*

Laço Mínimo: não se aceitará laço inferior à avaliação.

2ª Leilão:
Abertura: 25/10/2024 às 14:00 hs.

Fechamento: 19/11/2024 às 14:00 hs.*

Laço Mínimo: a quem der e o maior laço oferecer, ficando vedado preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação a vista ou 60% parcelada), assim considerado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito.

***Os horários dos fechamentos poderão ser prorrogados em virtude de eventual disputa.**

Processo Digital nº: 1028195-33.2004.8.26.0100

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: Fisioterapia Silvana Garbi Santana S.C. Ltda

Executado: Cooperativa Prof Saude Nivel Superior Cooperpas Sup 4 e outros

BEM PENHORADO

Motocicleta YAMARA XVS950 MIDNIGHT, ANO/MOD 2009, Placa EJ7444, veiculo em regular estado de conservação, parada a há uns 6 anos da época da avaliação, avaliado em R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

27.328,00, (vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais) em 11/2023 e será devidamente atualizada para a data do leilão,

Consta das pesquisas realizadas, diversos Bloqueios:

RENAJUD:

- 1) Processo nº 01418000820095020038 da 38ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- 2) Processo nº 0297-2003 da 54ª Vara do Trabalho de São Paulo;
- 3) Processo nº 583002002094148 da 17ª Vara Cível do Fórum Central;
- 4) Processo nº 1028195-33.2004 da 8ª Vara Cível do Fórum Central;
- 5) Processo nº 00940875220018260100 8ª Vara da Fazenda Pública Da Capital;

PESQUISA SENATRAN:

- 1) Consta em Restrição -1: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA
- 2) Consta Restrição Renajud:
- 3) Consta Existe Recall

PESQUISA DE DÉBITOS SECRETARIA DA FAZENDA

- 1) Consta Débitos de IPVA de 2024
- 2) Consta Débitos de licenciamento desde 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024
- 3) Consta que o ultimo licenciamento foi realizado em 2018.

CONDIÇÕES DE VENDA: O ato observará o disposto nas normas e diretrizes que disciplinam o leilão eletrônico, salvo condições aqui expressas.

A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, será paga conforme via boleto emitido pelo sistema.

Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos. Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC, porém ficará o lançador obrigado a pagar a comissão do Leiloeiro sob pena de execução nos moldes do Artº 39 do Decreto 21.981/32. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance.

Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º CPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se caso exceder o seu credito, o mesmo depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do CPC. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

Será de inteira a responsabilidade a vistoria do veículo pelo arrematante, sendo obrigado a assinar um termo de vistoria anexo ao site, isentando o leiloeiro de toda e qualquer divergência que possa haver com o auto de avaliação.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor devidamente aceito pelo MM. Juízo da execução.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário, se o caso. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site www.bigleilao.com.br, bem como o envio das documentações solicitadas em até 72 horas que antecedem o leilão.

Pelo presente edital fica os EXECUTADOS, USUFRUTUÁRIOS E DEMAIS INTERESSADOS devidamente intimados da designação supra, caso haja eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma do Artº 887, §2º do NCPC e afixado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**